

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Ano Letivo 2020/2021

LISTA DEFINITIVA

Candidatos Admitidos (Artº 15º.)

Nome dos Candidatos Admitidos	Bolsa Estudo		Critério de Atribuição	
	Sim	Não	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 2, do Artº 11.º.	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 3, do Artº 11.º.
Alberto Alexandre Sousa Coelho	x	-	x	-
Alice da Silva Costa Lourenço	x	-	x	-
Amélia Abraços Gonçalves	x	-	x	-
Ana Catarina Cintra Batista	x	-	-	x
Ana Lúcia Franco Lúcio	x	-	x	-
Ana Margarida Silva Gomes	x	-	x	-
André Filipe de Jesus Santos Martins	x	-	x	-
Andreia Filipa dos Santos Glória	x	-	x	-
Barbara Margarida Ferreira Afonso	x	-	x	-
Beatriz Alexandra Ferreira Barros	x	-	x	-
Beatriz Batista Parreira	x	-	x	-
Camila Pello Pique	x	-	x	-
Carlos Alberto Marto Lopes	-	x	-	-
Carolina Chinopa da Silva Viana	x	-	x	-
Carolina dos Santos Marques	x	-	-	x
Carolina Isabel Rio Santos	x	-	x	-
Carolina Madaleno Dinis	x	-	x	-
Catarina Filipa Dias Pacheco	x	-	x	-
Catarina Isabel Santos Correia	x	-	x	-
Catarina Mara Marreiros Costa	x	-	-	x
Catarina Martins Ferrão	x	-	x	-
Catarina Miguel Fernandes Romão	x	-	x	-
Catarina Silva Taquelim	-	x a)	-	-

Candidatos Admitidos (Artº 15º.)

Nome dos Candidatos Admitidos	Bolsa Estudo		Critério de Atribuição	
	Sim	Não	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 2, do Artº 11.º.	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 3, do Artº 11.º.
Carolina Sobreira Pico Filipe	x	-	x	-
Célia Monteiro da Silva	x	-	x	-
Cristian Grigore Banias	x	-	x	-
Daniel Pinchuk	x	-	x	-
Dário Costa Alves	x	-	x	-
Diana Raquel Bernardo Aguiar	x	-	-	x
Diogo Cortez Fonseca Rosa	x	-	x	-
Diogo Henrique Barradas Augusto	x	-	x	-
Diogo Pedro Rocha Leal	x	-	x	-
Elisabete Isabel Albino Gorrão	x	-	x	-
Ema Viegas Rio	x	-	x	-
Felícia Covercenco	x	-	x	-
Francisco Baptista Maurício	x	-	x	-
Francisco Eduardo Águas Lopes	x	-	-	x
Francisco Santos de Sá Fonseca	x	-	x	-
Gabriel Alexandre Gomes Gonçalves	x	-	x	-
Gabriel de Lima Dias	x	-	x	-
Gaspar Mateus Fernandes	-	x	-	x
Gustavo Costa Santos	x	-	x	-
Helena Bravo Furtado	x	-	x	-
Inês Batista Parreira	x	-	x	-
Inês Carvalho Vilaça	x	-	x	-
Inês da Rosa Moreira	x	-	-	x
Inês Duarte Afonso	-	x	-	-
Inês Filipa da Silva Furtado Nande	x	-	x	-
Inês Gomes Beato	-	x a)	-	-
Inês Oliveira Zagalo e Melo	x	-	-	x

Candidatos Admitidos (Artº 15º.)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Nome dos Candidatos Admitidos	Bolsa Estudo		Critério de Atribuição	
	Sim	Não	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 2, do Artº 11.º.	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 3, do Artº 11.º.
Inês Sousa Godinho	x	-	x	-
Irina Moraru	x	-	x	-
Irina Nunes Lourenço	x	-	x	-
Iúri Elias Gameiro Francisco Lang	-	x	-	-
Joana Carolina Reis Candeias	x	-	x	-
Joana Catarina Tomé Bastos	x	-	-	x
Joana da Rosa Ramos	x	-	x	-
Joana Isabel Louro Marques	x	-	x	-
Joana Raquel Arieira Lima	x	-	x	-
João Pedro Conceição Marreiros	x	-	x	-
João Pedro Gonçalves Pacheco	x	-	x	-
João Pedro Pinto de Oliveira	x	-	x	-
Jorge Miguel Pereira Viana	x	-	-	x
Júlio Miguel Marques Silva	x	-	x	-
Kenyel Adam Klos de Souza Bueno	x	-	x	-
Lénita da Cruz Dias Leonor	x	-	x	-
Liliana Marques Nunes	x	-	x	-
Lívia de Paula Moura	x	-	x	-
Luana Jasmin de Gouveia Beckmann	x	-	-	x
Mafalda Furtado Montes	-	x	-	-
Marcela Sierra Gonçalves Pereira	x	-	x	-
Margarida de Sousa Afonso	x	-	-	x
Margarida Dias de Sousa	x	-	x	-
Margarida Maria Marreiros Correia	x	-	x	-
Maria dos Santos Soares Ferreira	x	-	x	-
Maria Inês Glória Ferro	-	x	-	-

Candidatos Admitidos (Artº 15º)

Nome dos Candidatos Admitidos	Bolsa Estudo		Critério de Atribuição	
	Sim	Não	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 2, do Artº 11.º.	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 3, do Artº 11.º.
Maria Isabel Brito dos Santos S.Prieto	-	x a)	-	-
Maria Teresa Ferreira	-	x	-	-
Mariana Filipa da Silva Borralho	x	-	x	-
Mariana Filipa Portela dos Santos	-	x	-	-
Mariana Machado Lopes	-	x	-	-
Mariana Santos Figueira	x	-	x	-
Melanie Marques Calado	x	-	x	-
Nicole Isabel Neto Nunes	x	-	x	-
Patrícia Isabel Amador Marques	x	-	-	x
Pedro Alexandre Arieira Lima	x	-	x	-
Pedro Silva Taquelim	-	x a)	-	-
Petra Miriam Figueiras Correia	x	-	x	-
Polyana Garcia de Assumpção	x	-	x	-
Rafael Guerreiro Reis Luis	x	-	x	-
Raquel Alexandra Martiniano Nobre	x	-	x	-
Raquel Figueiredo Augusto	-	x	-	-
Raquel Marreiros dos Santos	x	-	x	-
Rebeca Alícia Santos Silva	x	-	x	-
Renata Ricardo da Conceição	x	-	x	-
Rita Marques Catarino Galvão Tavares	x	-	x	-
Rodrigo António Ferreira Gonçalves	x	-	-	x
Ruben Miguel Marques Silva	x	-	x	-
Rui Filipe Rodrigues José	x	-	x	-
Ruxandra Ioana Krisan	x	-	x	-
Samuel Miguel Riegel Correia	x	-	x	-
Sara Filipa dos Santos Ribeiro	-	x	-	-
Sarah Juma Ferreira	-	x	-	-
Sofia Adriano Moncívio	x	-	x	-
Sofia da Silva Figueira	x	-	x	-
Susana Filipa Silvestre Marreiros	x	-	x	-

Candidatos Admitidos (Artº 15º.)

Nome dos Candidatos Admitidos	Bolsa Estudo		Critério de Atribuição	
	Sim	Não	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 2, do Artº 11.º.	Bolsa de Estudo de acordo com o ponto 3, do Artº 11.º.
Tânia Filipa Rodrigues de Araújo	x	-	-	x
Tiago Alexandre Oliveira Jesus	x	-	x	-
Tomás Alexandre de Sousa	x	-	x	-
Tomás Borralho Rocha	x	-	x	-
Vanessa Filipa Amador Marques	x	-	-	x
Vasco Sousa Godinho	x	-	x	-
Vitor José Reis dos Santos	x	-	x	-

a) De acordo com o ponto 3 do artigo 18.º, necessidade de esclarecimentos "processo em apreciação"

Candidatos Não Admitidos (Artº 2º, Artº 15º, Artº 16, segundo o Regulamento Municipal, em vigor)

Nome dos Candidatos Não Admitidos	Motivo de Não Admissão ao concurso
Andreia Filipa Rosado Gonçalves	Não reúne as condições, alíneas f) e g) do artº 15º, sem aproveitamento e sem candidatura à bolsa da DGES
Diogo André Rosado Santos	Não reúne a condição, alínea g), do artº.15º, não se candidatou a Bolsa da DGES
Guilherme Dourado Silva	Não reúne a condição, alínea g), do artº.15º, não se candidatou a Bolsa da DGES e restante processo com Instrução Incompleta
João Miguel Correia Duarte	Não reúne a condição alínea f), artº 15º, por ter somente 30 ECTS aprovados
Luciano Madeira Schiffner	Não reúne a condição alínea f), artº 15º., está como aluno externo.
Márcia Sofia da Graça Horta	Não reúne a condição alínea f), artº 15º, por ter somente 35 ECTS aprovados.
Rita Henrique Gomes	Não reúne a condição, alínea d), artº15º, por se candidatar a um curso de grau igual ao que já detém (Lic).
Simão Borralho Rocha	Não reúne a condição alínea g), artº 15º., não apresenta candidatura a bolsa da DGES
Tuly de Fátima Garcias Rahman	Não se enquadra no objeto do Concurso, artº 2, estuda fora da UE.

Excertos de artigos do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo.

Artigo 2.º Objeto

- 1 — O presente regulamento estabelece as normas para a atribuição de prémios de educação, aos melhores alunos do 6.º e 9.º ano de escolaridade do ensino básico e dos cursos do 9.º ano com certificação profissional, dos estabelecimentos de ensino público, do Concelho de Lagos.
- 2 — O presente regulamento estabelece ainda as normas para a atribuição de Bolsas de Estudo a estudante residentes na área do Município de Lagos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo, em Portugal, devidamente homologados pelo Ministério da tutela, e noutros países da União Europeia, em cursos com ciclos de estudo conducentes aos níveis de qualificação 5, 6 e 7 do Quadro Nacional de Qualificação, correspondentes aos cursos de:

- a) Técnico Superior Profissional e similares (nível 5);
- b) Licenciatura (nível 6);
- c) Mestrado (nível 7);
- d) Mestrado Integrado (nível 7)

Artigo 11.º Critérios de atribuição

- 1 — As Bolsas de Estudo apenas são atribuídas aos candidatos admitidos ao concurso.
- 2 — As Bolsas de Estudo são atribuídas a todos os alunos que tenham um **rendimento *per capita* inferior ou igual ao valor do IAS em vigor à data do concurso.**
- 3 — Para além das bolsas referidas nos números anteriores, serão ainda atribuídas, salvo inexistência de candidatos, no mínimo, 10 bolsas de estudo que premeiem o mérito escolar, aos alunos que tenham um **rendimento *per capita* entre 1 e 1,5 do valor do IAS, em vigor à data do concurso.**

O valor do IAS para o ano de 2020 é de 438,81 €, de acordo com a Portaria nº.27 de 31 de janeiro de 2020.

Artigo 15.º Condições de admissão a concurso

Podem candidatar -se à atribuição de bolsas de estudo os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Serem de nacionalidade portuguesa ou estarem legalmente autorizados a residir em Portugal e terem idade até 40 anos, inclusive;
- b) Serem residentes na área geográfica do Município de Lagos há pelo menos 6 meses;
- c) Terem obtido aproveitamento escolar no último ano de matrícula, exceto em situações de força maior devidamente comprovadas, sendo, neste último caso, apreciadas caso a caso pelo júri, que decidirá a manutenção, ou não, da admissão a concurso da candidatura;
- d) Que se candidatem a um grau superior ao que já detêm;
- e) Estejam inscritos num mínimo de 45 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System — Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos*), salvo nos casos em que se encontrem inscritos num número inferior em fase de finalização de curso e nos casos em que a matrícula se efetua somente no 1.º semestre;
- f) Tenham concluído com sucesso no Ensino Superior, no mínimo 36 ECTS, na última matrícula efetuada ou concluído o Ensino Secundário.
- g) Terem efetuado candidatura a bolsa de estudo no respetivo estabelecimento de ensino.

Artigo 16.º Exclusão dos candidatos

Constituem causas de exclusão de candidatura:

- a) A submissão do requerimento, incluindo respetivos documentos instrutórios, fora dos prazos definidos no presente regulamento;
- b) A não apresentação de documentos instrutórios obrigatórios;
- c) A falta de algum dos requisitos de admissão a concurso fixados no artigo 15.º do presente regulamento;
- d) Possuir bolsa concedida pelo Estabelecimento de Ensino de valor superior a 55 % do IAS em vigor à data de abertura do concurso público de atribuição, arredondado às dezenas.
- e) A prestação de falsas declarações.

Artigo 18.º Cálculo do rendimento per capita

3 - No caso de alteração significativa da situação económica do agregado familiar do estudante em relação ao ano anterior, deve o mesmo apresentar, no prazo de 30 dias após os fatos, documentos que a atestem, passando o cálculo dos rendimentos per capita a ser efetuado em função dos novos dados, sendo que, nos casos de ausência de rendimento deverá ser apresentado o Histórico de Remunerações emitido pela Segurança Social.



**2ª ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO
DE BOLSAS DE ESTUDO DO ANO LECTIVO 2020 / 2021**

--- Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu o Júri constituinte do Concurso para a Atribuição das Bolsas de Estudo, constituído pela senhora Vereadora da Educação, Sara Coelho, que preside, a senhora Vereadora Sandra Oliveira e o senhor Vereador Luis Barroso, com vista à apreciação das reclamações e à elaboração da **lista definitiva** de atribuição das bolsas de estudo, do ano letivo em curso.-----

--- Através da publicação do Edital número trinta, de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um, onde se publicou a lista provisória, dos candidatos admitidos e não admitidos e a eventual atribuição de bolsa de estudo, deu-se cumprimento ao prazo de quinze dias úteis para período de reclamações, de acordo com o artigo 21º do Regulamento Municipal, em vigor. -----

--- Como ponto prévio, o Júri tomou conhecimento que a candidata Célia Monteiro da Silva, por motivo de cancelamento de matrícula, desiste da bolsa de estudo a atribuir pelo Município.-----

--- Quanto às reclamações foram rececionadas sete reclamações do referido concurso, dos seguintes candidatos:-----

- André Filipe de Jesus Santos Martins;-----
- Catarina Silva Taquelim;-----
- Pedro Silva Taquelim; -----
- Inês Gomes Beato;-----
- Maria Isabel Brito dos Santos S. Prieto;-----
- Rebeca Alícia Santos Silva;-----
- Simão Borralho Rocha.-----

O Júri, procedeu a uma apreciação das reclamações rececionadas, registando comprovativos adicionais entregues, fundamentações plausíveis, outras com menos e/ou inexistente fundamento e decidiu:-----

--- Atribuir bolsa de estudo aos candidatos:-----

- André Filipe de Jesus Santos Martins;-----
- Rebeca Alícia Santos Silva;-----

--- Solicitar evidências, por escrito, das alegações apresentadas, que melhor atestem eventuais alterações dos rendimentos do agregado familiar, de acordo com o ponto 3, do artigo 18.º, do Regulamento Municipal, em vigor, aos candidatos:-----

- Catarina Silva Taquelim;-----
- Pedro Silva Taquelim; -----
- Inês Gomes Beato;-----
- Maria Isabel Brito dos Santos S. Prieto;-----

A eventual atribuição de bolsas de estudo aos referidos candidatos fica condicionada, mediante apresentação de evidências, ficando a constar na lista definitiva, a alínea a), “*processo em apreciação*”.-----

Quanto ao candidato, Simão Borralho Rocha, o Júri decidiu indeferir a reclamação.-----

--- De seguida o Júri procedeu à elaboração da lista definitiva, que divulgará os candidatos contemplados com atribuição da bolsa de estudo, os não contemplados e, ainda os não admitidos. -----

--- No enquadramento da lei, a **lista definitiva**, anexa a esta ata, será divulgada através de Edital, e de acordo com o artigo 24.º, serão solicitados os documentos ainda necessários para o prosseguimento do pagamento da bolsa de estudo.-----

--- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do Júri.---



Vereadora, Sara Coelho



Vereadora, Sandra Oliveira



Vereador, Luís Barroso